PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4 818 Pág 06
Edição de 22 12 07
Aline

LEI Nº 1.393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro - relativo ao orçamento programa de 2006, Créditos Adicionais Suplementares em até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados nos incisos I,II,III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64, que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (22-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal